



# SUMÁRIO

- RATIFICAÇÃO DISPENSA 004/2019.  
DISPENSA 004/2019 E RESUMO DE CT 017/2019.  
DISPENSA 005/2019 E RESUMO DE CT 018/2019.  
DISPENSA 006/2019 E RESUMO DE CT 019/2019.  
RATIFICAÇÃO DISPENSA 006/2019.  
RATIFICAÇÃO DISPENSA 005/2019.
- PORTARIA Nº 001 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019.



### Dispensa



**ESTADO DA BAHIA** Licitação  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**  
CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000  
Fone - 74 3668 1306 – Ramal 205 [licitacao@joaodourado.ba.gov.br](mailto:licitacao@joaodourado.ba.gov.br)

#### RATIFICAÇÃO DO ATO

O Prefeito Municipal de João Dourado, no uso de suas atribuições legais, acolhendo as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Finanças, e em face do parecer da Assessoria Jurídica, **RECONHEÇO** a dispensa de Licitação fundamentada no **artigo art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93** e suas alterações posteriores, e, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa locação de 01 (um) imóvel situado na Praça João Dourado, nº 418, nesta Cidade, composto de 02 (dois) cômodos, sendo, 01 depósito medindo 10,50m (frente) X 17,30m (comprimento) e 01 banheiro, em perfeito estado de conservação, cuja a locação será destinada para instalação e funcionamento da Biblioteca, órgão este vinculado à Secretaria de Educação do Município de João Dourado – Bahia, no valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Vigência 12 (doze) meses, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Celso Loula Dourado. Prefeito Municipal. João Dourado, 29 de janeiro de 2019.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO – BAHIA

CNPJ: 13.891.510/0001-48

DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/19** - Objeto: locação de 01 (um) imóvel situado na Praça João Dourado, nº 418, destinada para instalação e funcionamento da Biblioteca, órgão este vinculado à Secretaria de Educação do Município de João Dourado - Bahia em conformidade com o Artigo 24, Parágrafo X, da Lei 8.666/93 – CONTRATADO: CARLOS EDUARDO DOURADO PIMENTA - CPF: 280.076.198-95 – Elton G. Carneiro-Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO – BAHIA

CNPJ: 13.891.510/0001-48

RESUMO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 17/19** – Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO – BAHIA; **Contratada:** CARLOS EDUARDO DOURADO PIMENTA - CPF: 280.076.198-95; **OBJETO:** locação de 01 (um) imóvel situado na Praça João Dourado, nº 418, destinada para instalação e funcionamento da Biblioteca, órgão este vinculado à Secretaria de Educação do Município de João Dourado – Bahia locação de 01 (um) imóvel situado na Praça João Dourado, nº 418, destinada para instalação e funcionamento da Biblioteca, órgão este vinculado à Secretaria de Educação do Município de João Dourado - Bahia; Artigo 24, Parágrafo X, da Lei 8.666/93 - Dot. Orçam./19: 02.05.01 – 2060; Elem. Desp. 3390.36.00 Vlr. Global R\$ 18.000,00 – Data de Assinatura 29/01/18- Vig. 12 meses – Celso L. Dourado-Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO – BAHIA

CNPJ: 13.891.510/0001-48

DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/19** - Objeto: Contratação de pessoa física para confecção de grades de ferro, portão, janela e 117 metros de cobertura metálica, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação deste Município, em conformidade com o **Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93** – PESSOA FÍSICA: TIAGO DIAS DE SOUZA ALEXANDRE, CPF: 033.456.725-45; Elton G. Carneiro-Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO – BAHIA

CNPJ: 13.891.510/0001-48

RESUMO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 018/19** – Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO – BAHIA; **Contratado:** TIAGO DIAS DE SOUZA ALEXANDRE, CPF: 033.456.725-45; **OBJETO:** Contratação de pessoa física para confecção de grades de ferro, portão, janela e 117 metros de cobertura metálica, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação deste Município, em conformidade com o **Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93** - Dot. Orçam./18: 02.05.02 – 12.361.0105.1012 - Elem. Desp. 3390.36.00 - Vlr. global estimado de R\$ 15.560,00 – Data de Assinatura 29/01/19 - Vigência – 120 (cento e vinte) dias – Celso L. Dourado-Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO – BAHIA

CNPJ: 13.891.510/0001-48

DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/19** - Objeto: Contratação de pessoa física para serviços de reformas de poltronas dos ônibus escolares pertencentes ao município João Dourado-Ba, em conformidade com o **Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93** – PESSOA FÍSICA: **JOAN JOSE LIMA DO AMARAL**, CPF: 303.259.354-91; Elton G. Carneiro-Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO – BAHIA

CNPJ: 13.891.510/0001-48

RESUMO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 019/19** – Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO – BAHIA; **Contratado: JOAN JOSE LIMA DO AMARAL**, CPF: 303.259.354-91; **OBJETO:** Contratação de pessoa física para serviços de reformas de poltronas dos ônibus escolares pertencentes ao município João Dourado-Ba, em conformidade com o **Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93** - Dot. Orçam./19: 02.05.01 – 12.122.0020.2060 - Elem. Desp. 3390.36.00 - Vlr. global estimado de R\$ 4.400,00 – Data de Assinatura 30/01/19 - Vigência – 120 (centro e vinte) dias – Celso L. Dourado-Prefeito Municipal.



### ESTADO DA BAHIA Licitação

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000

Fone - 74 3668 1358 [licitacao@joaodourado.ba.gov.br](mailto:licitacao@joaodourado.ba.gov.br)

#### RATIFICAÇÃO DO ATO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO (BA), no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art.24, II, da Lei 8.666/93 ratifica o procedimento de contratação direta de licitação, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente Contratação de pessoa física para serviços de reformas de poltronas dos ônibus escolares pertencentes ao município João Dourado-Ba, conforme cotação de preços constantes nos autos, apresentado pelo Srº JOAN JOSE LIMA DO AMARAL, em conformidade com o Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, com menor valor global de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais). Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias, ora ratificados. Celso Loula Dourado. Prefeito Municipal. João Dourado, 30 de janeiro de 2019.





**ESTADO DA BAHIA** Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000  
Fone - 74 3668 1358 [licitacao@joaodourado.ba.gov.br](mailto:licitacao@joaodourado.ba.gov.br)

**RATIFICAÇÃO DO ATO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO (BA), no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no **Art.24, II, da Lei 8.666/93** ratifica o procedimento de contratação direta de licitação, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente Contratação de pessoa física para confecção de grades de ferro, portão, janela e 117 metros de cobertura metálica, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação deste Município, conforme cotação de preços constantes nos autos, apresentado pelo Srº **TIAGO DIAS DE SOUZA ALEXANDRE**, em conformidade com o **Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93**, com menor valor global de R\$ 15.560,00 (quinze mil, quinhentos e sessenta reais). Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias, ora ratificados. Celso Loula Dourado. Prefeito Municipal. João Dourado, 29 de janeiro de 2019.







Outros



**PORTARIA Nº. 001/2019, de 05 de Fevereiro de 2019.**

**DECLARA A VACÂNCIA DO CARGO DE  
CONSELHEIRO TUTELAR**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO – BAHIA,** no uso de suas atribuições legais, em consonância com o artigo 51 da Lei Municipal nº 288, de 29 de Agosto de 2003, e

**CONSIDERANDO** o pedido de renúncia do cargo de Conselheiro Tutelar protocolado por **Antônio Pereira dos Santos Benevides,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Declarar a vacância do cargo de Conselheiro Tutelar exercido por **Antônio Pereira dos Santos Benevides,** na forma do artigo 51 da Lei Municipal nº 288, de 29 de Agosto de 2003.

**Art. 2º** Para suprir a vaga deixada em aberto pelo Conselheiro Tutelar mencionado no artigo 1º, será publicado edital de convocação do(s) Conselheiro(s) Suplente(s), na ordem decrescente de votação.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Dourado – Bahia, em 05 de Fevereiro de 2019.

*Karla Dourado Santos*  
**KARLA DOURADO SANTOS**  
**PRESIDENTE DO CMDCA**





**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2019**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO – BAHIA,** no uso de suas atribuições legais, em consonância com o artigo 51 e 52 da Lei Municipal nº 288, de 29 de Agosto de 2003, e

**CONSIDERANDO** a renúncia do cargo de Conselheiro Tutelar requerido por **Antônio Pereira dos Santos Benevides;**

**CONSIDERANDO** a necessidade de nomeação de novo Conselheiro Tutelar para o preenchimento da vaga deixada em aberto, até a realização de novas eleições;

**CONSIDERANDO** a ata de apuração da última eleição, redigida em 04/10/2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Convocar a candidata empossada **Mércia Pereira de Souza** (1ª Suplente) para assumir o cargo de Conselheira Tutelar até o final do mandato em curso (2016-2019), em razão da vacância do cargo pela renúncia de Antônio Pereira dos Santos Benevides.

**Art. 2º** A candidata convocada deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de João Dourado – Bahia no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do presente Edital, apresentando a seguinte documentação:

- a) Identidade;
- b) CPF;
- c) Atestado de residência;
- d) Certidão negativa da Justiça Criminal Comum (Antecedentes Criminais);
- e) Fotocópia do título eleitoral e comprovante de voto das últimas três eleições ou Certidão correspondente emitida pelo Cartório Eleitoral; e
- f) Fotocópia do Histórico Escolar, emitido por entidade oficial de ensino, comprovando escolaridade mínima de ensino médio completo.



**Art. 3º** Em caso de não comparecimento da candidata empossada **Mércia Pereira de Souza** (1ª Suplente) no prazo estipulado no artigo 2º deste Edital, ou de renúncia expressa ao exercício do cargo pela mesma, será publicado novo Edital de Convocação do 2º Conselheiro Tutelar Suplente, caso existente.

**Art. 4º** Os candidatos suplentes das vagas passarão a trabalhar de forma imediata, após a entrega de todos os documentos no Departamento de Recursos Humanos, conforme o art. 2º.

**Art. 5º** Esta Edital de Convocação entra em vigor na data de sua publicação.

João Dourado – Bahia, em 05 de Fevereiro de 2019.

*Karla Dourado Santos*  
**KARLA DOURADO SANTOS**  
**PRESIDENTE DO CMDCA**